



## **EDITAL-ISC nº 1, de 7 de fevereiro de 2013**

### **Processo Seletivo para o Programa Minerva**

#### **1. Informações e Requisitos Gerais**

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de **um** servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI), a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **agosto a dezembro de 2013**, com duração total de 16 semanas.
- 1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html>.
- 1.3. O custeio de despesas realizadas pelo TCU incluirá a matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno, quando a serviço do curso, e as despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação, visto para a viagem e outras despesas eventuais.
- 1.4. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:
  - a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);
  - b) possuir proficiência na língua inglesa;
  - c) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);
  - d) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença capacitação;
  - e) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições do Programa Minerva ou do Programa Internacional de Intercâmbio para Auditores do *Government Accountability Office* (GAO); e
  - f) bloquear 120 pontos de reconhecimento no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, ressalvado o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.



## 2. Da Seleção e Classificação

2.1. A seleção será composta de três etapas:

- a) **Primeira etapa:** classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital;
- b) **Segunda etapa:** entrevistas com os **seis** candidatos melhor classificados na primeira etapa, conduzidas pelo dirigente da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) ou por representante por ele indicado e de acordo com os critérios constantes no **Anexo II** deste Edital;
- c) **Terceira etapa:** entrevista, na língua inglesa, com o(s) candidato(s) habilitado(s) na segunda etapa, conduzida pelo Diretor do Programa Minerva.

2.2. Para participar do processo seletivo o interessado deverá elaborar um *paper*, no qual descreverá um projeto de inovação a ser implementada no TCU após o término do programa, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

2.2.1. O *paper* sobre o projeto deverá ter tamanho máximo de 3 laudas e abordar necessariamente os seguintes pontos: contextualização, objetivo, resultados esperados, unidade patrocinadora, unidades impactadas ou necessariamente envolvidas na execução do projeto e correlação com as temáticas a serem abordadas no intercâmbio.

2.2.2. O *paper* sobre o projeto deverá ser encaminhado ao ISC no prazo previsto no item 2.7 deste edital e deverá ser apresentado na entrevista com o dirigente da Segecex.

2.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas com o dirigente da Segecex poderão ser realizadas por meio de videoconferência, telefone ou internet, nos prazos estabelecidos no item 2.7.

2.4. Após a entrevista realizada com o dirigente da Segecex, o *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues* (IBI) convocará o(s) candidato(s) habilitado(s) para a realização de entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva.

2.4.1. A entrevista com o Diretor-Geral do Programa Minerva poderá ser presencial ou ser realizada por meio de videoconferência, telefone ou internet, em dia e horário previamente agendados.

2.4.2. Caso a entrevista seja realizada por *software* de comunicação de voz e vídeo via internet, será de inteira responsabilidade do candidato providenciar as condições físicas e tecnológicas para a sua realização.

2.5. Os candidatos que não forem convocados para a segunda ou para a terceira etapa serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2.6. Após a realização da(s) entrevista(s) com o Diretor do Programa Minerva, o dirigente da Segecex comunicará ao ISC e à Secretaria de Relações Internacionais (Serint) o nome do candidato selecionado a ser indicado pelo Tribunal para participação no programa.

2.7. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Data Limite</b>
Inscrições dos candidatos	Até 22/2/2013



Resultado da primeira etapa - divulgação da classificação dos candidatos	Até 25/2/2013
Apresentação de documentos comprobatórios e entrega do <i>paper</i> ao ISC (apenas servidores classificados)	Até 8/3/2013
Entrevista com o dirigente da Segecex	Até 15/3/2013
Resultado da segunda etapa – convocação para segunda entrevista	Até 18/3/2012
Entrevista com o Diretor do Programa Minerva	Até 22/3/2012 (data provável)
Resultado final	Até 25/3/2013 (data provável)

### 3. Da Inscrição

- 3.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”.
- 3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.
- 3.2. O candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), do formulário de inscrição, em formato PDF, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o **item 3.3**.
- 3.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.
- 3.4. No prazo estabelecido no item 2.7, **os seis candidatos melhor classificados** na primeira etapa serão convocados a tramitar, via mesa de trabalho, para o **Serviço de Pós Graduação e Pesquisa (Sepog)**, o *paper* e os documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.4.1. Caso a pontuação de algum candidato não seja comprovada por meio do envio dos documentos necessários ou caso não seja entregue o *paper*, o candidato subsequente na lista de classificação será convocado para apresentar a sua documentação comprobatória.
- 3.5. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

### 4. Dos Resultados

- 4.1. Após a conferência da documentação comprobatória referida no item 3.4, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da primeira etapa e indicará os candidatos classificados para a entrevista com o dirigente da Segecex.



- 4.2. Após realização de entrevista com o dirigente da Segecex, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado da segunda etapa e indicará o(s) candidato(s) classificado(s) para a entrevista com o Diretor do Programa Minerva.
- 4.3. Após realização de entrevista com o Diretor do Programa Minerva, o ISC divulgará, no prazo estabelecido no item 2.7, o resultado final do processo seletivo.

## **5. Das Disposições Finais**

- 5.1. Os candidatos selecionados neste processo seletivo poderão ser convocados para participar da presente edição do Programa Minerva – a ser realizada no segundo semestre de 2013 - ou de sua próxima edição – a ser realizada no primeiro semestre de 2014.
- 5.2. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao **Serviço de Pós-Graduação** (Sepog), pelo e-mail [isc\\_sepog@tcu.gov.br](mailto:isc_sepog@tcu.gov.br) ou pelo telefone (61) 3316-5890.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral



## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO <sup>1</sup>	UNIDADE <sup>2</sup>	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
1. Tempo de efetivo exercício no TCU	Ano	1	10	50	Não é necessário o envio de documento comprobatório.
2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5		Não é necessário o envio de documento comprobatório.
3. Participação efetiva em projetos institucionais ou grupos de trabalho com prazo determinado instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos ( <b>1º critério de desempate</b> ).*	Participação	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto ou ordem de serviço.
4. Exercício de FC-3 ou superior (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto) nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
5. Participação como supervisor ou coordenador em ações de fiscalização nos últimos cinco anos ( <b>2º critério de desempate</b> ).	Participação	1	5		Portaria de designação.
6. Atuação como especialista <i>sênior</i> em trabalhos voltados para a área-fim nos últimos 5 anos.	Atuação	1	5		Portaria de designação.
7. Certificação profissional na área de Auditoria.	Certificação	2	10		Certificado.

(\*) A atuação como especialista sênior é registrada no item 6.

<sup>1</sup> No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

<sup>2</sup> Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – 2ª ETAPA (ENTREVISTA COM SEGECEX)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Experiência profissional no TCU.	Diversidade de experiências, participação em projetos estratégicos, visão sistêmica do Tribunal.	20
2. Relevância do estudo apresentado no <i>paper</i> .	Alinhamento aos objetivos estratégicos do TCU, possibilidade de aplicação imediata e caráter inovador no Tribunal.	50
3. Disseminação de conhecimentos.	Capacidade de comunicação e compartilhamento de conhecimentos.	30
<b>TOTAL</b>		100